



EDITAL PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL PARA O EVENTO GAMESCON LATAM 2026

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 60.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empresas cearenses a se inscreverem para participação na Missão Empresarial para o evento Gamescon Latam, a realizar-se entre os dias 29 de abril a 03 de maio de 2026, no Distrito Anhembi, em São Paulo.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de até 05 (cinco) empresas cearenses, interessadas em participar do evento Gamescon Latam, a realizar-se entre os dias 29 de abril a 03 de maio de 2026, no Distrito Anhembi, em São Paulo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Presente edital visa selecionar até 05 (cinco) empresas cearenses para participar do evento Gamescon Latam 2026, com objetivo de proporcionar aos participantes a vivência de mercados nacional e internacional, oportunizando inovação de produtos e processos, parcerias e acesso a programação técnica.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Os critérios para participação das empresas são:

- 3.1. Pessoa Jurídica, com CNPJ ativo, sediada (possuir sede ou filial) no estado do Ceará e, que se enquadre no porte de MEI, Micro ou Pequena empresa (faturamento de até R\$4,8 milhões/ano).
- 3.2. Ter participado do programa Sebrae Developers, Edição 2025.
- 3.3. Estar adimplente com o SEBRAE/CE.

O apoio do SEBRAE/CE será permitido somente para 01 (um) representante da empresa selecionada.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE ocorrerá mediante o custeio das passagens aéreas, contemplando o trecho de ida Fortaleza/São Paulo, com embarque previsto para o dia 28/03, e o trecho de retorno São Paulo/Fortaleza, com embarque previsto para o dia 03/05.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS



5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 31 de março, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas		Prazos
I.	Lançamento do Edital	16/03/2026
II.	Período de inscrições	17/03/2026 à 27/03/2026
III.	Publicação do resultado no portal do SEBRAE	31/03/2026

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO

6.1 As empresas deverão ser cadastrados e submeter inscrição, obrigatoriamente, por meio da plataforma Sebrae Startups, com link disponível no endereço: <https://programas.sebraestartups.com.br/in/gamescom2026>, do dia 17 de março de 2026 até o dia 27 de março de 2026, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

6.2 Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/CE não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos da plataforma.

6.3 O proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa na qual o SEBRAE/CE avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos. Nesta etapa, o SEBRAE/CE deverá realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.1 Classificatório

- I. Pessoas jurídicas, com CNPJ ativo, que se enquadrem no porte de MEI, Micro ou Pequena empresa;
- II. Ter concluído participação no programa Sebrae Developers, Edição 2025;
- III. Grau de Maturidade do Negócio;
- IV. Deve possuir seu próprio produto ou solução digital desenvolvida.

7.2 Eliminatório

- I. Empresa que não atenda ao perfil previsto no Item 3 deste edital.
- II. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.3 Serão selecionadas as startups que se inscreverem através da plataforma Sebrae Startups e que atenderem às exigências do edital. Os inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.



8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1 A lista dos participantes selecionados será divulgada no portal do SEBRAE Ceará.

8.2 Os participantes selecionadas serão convocados para assinatura de Termo de Compromisso, em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação do resultado.

8.3 No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido Termo de Compromisso a partir do recebimento de comunicado formal do SEBRAE/CE.

8.4 Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do SEBRAE/CE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

9.1 Assinar o Termo de Compromisso referente a sua participação no evento, em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação do resultado.

9.2 Participar das reuniões e avaliações definidas pelo SEBRAE/CE.

9.3 Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/CE e demais informações necessárias para o relatório final do evento.

9.4 Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital (a exemplo: credencial, hospedagem, alimentação, deslocamento extras).

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Durante o período do evento, o SEBRAE/CE poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

10.2 As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação do evento, sob pena de arcarem com 100% do valor que o SEBRAE/CE arcou;

10.3 No caso de verificação, pelo representante do SEBRAE/CE, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DA LGPD

11.1.A empresa participante do processo de seleção, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital,



concordam e autorizam o SEBRAE/CE a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas inscritas no evento vinculadas à empresa/entidade candidata ao patrocínio, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Os dados pessoais poderão ser utilizados pelo SEBRAE/CE para:

- A) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE/CE em razão de suas atividades;
- B) Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- C) Oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse;
- D) Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, *e-mail*, SMS, *WhatsApp*, etc.);
- E) Contato com os responsáveis legais e equipe;
- F) Comprovação das informações cadastradas.

11.2. Ao se inscrever no Edital a proponente declara que:

11.2.1. Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá compartilhar os dados pessoais dos colaboradores ou prepostos com o Sistema SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas;

11.2.2. Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados dados pessoais dos seus colaboradores ou prepostos para evitar possíveis fraudes/atualizar cadastro;

11.3. A empresa participante, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, de seus colaboradores ou dos participantes nos eventos, pode entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/CE através do canal dpo@ce.sebrae.com.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

12.2. Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail institucional: sebraelab@ce.sebrae.com.br

12.3. Os casos omissos a esse Edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva do Sebrae Ceará.

12.4. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 16 de março de 2026.